

OFÍCIO CIRCULAR 17/2011

Aos Escritórios Contábeis e Empresas com contabilidade própria

**REAJUSTE SALARIAL PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE
AMERICANA E NOVA ODESSA**

O SINCOMERCIÁRIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana, Nova Odessa, e Cosmópolis, vem, através desta, informar sobre o REAJUSTE SALARIAL e desconto da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA.

REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA

Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos dos empregados, serão reajustados a partir de **01/09/11**, mediante a aplicação do percentual de **10% (dez por cento)**, incidente sobre os salários já reajustados em 01/09/10.

Possíveis diferenças salariais de Setembro e Outubro, poderão ser pagas com o salário de Novembro de 2011, sem nenhum acréscimo.

PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º SETEMBRO DE 2011

I – Empresas em geral

A – Salário Normativo de Ingresso:	R\$ 675,00
B - Empregados em geral que recebem salários fixos e comissionistas:	R\$ 900,00
C- Faxineiro e copeiro:	R\$ 630,00
D - Office boy, carregador e empacotador:.....	R\$ 615,00

II – Microempresas (ME)

A – Salário Normativo de Ingresso:	R\$ 621,00
B - Empregados em geral que recebem salários fixos e comissionistas:	R\$ 828,00
C- Faxineiro e copeiro:	R\$ 615,00
D - Office boy, carregador e empacotador:.....	R\$ 605,00

Quebra de caixa:

R\$ 43,00

SEDE

Garantia mínima do comissionista: Fica assegurado como garantia mínima, desde que cumprida sua jornada de trabalho integral, o mesmo valor estabelecido nos itens I "B" e II "B", já incluído o DSR.

SALÁRIO NORMATIVO DE INGRESSO

Completados 12 (doze) meses da contratação, o empregado que recebe **Piso de Ingresso** passará obrigatoriamente a se enquadrar na função de "Empregados em Geral".

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Será descontado, em uma única parcela, a título de contribuição assistencial, o percentual de **7% (sete por cento)** da remuneração do mês de **NOVEMBRO/2011** (já reajustado), de cada empregado, sindicalizado ou não, observado o limite (teto) de R\$ 93,00 (noventa e três reais) por empregado, devendo tal contribuição ser recolhida até o dia **15/12/2.011**.

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

Será descontado, em uma única parcela, a título de contribuição confederativa, o percentual de **7% (sete por cento)** da remuneração do mês de **JULHO/2012** (já reajustado), de cada empregado, sindicalizado ou não, observado o limite (teto) de R\$ 93,00 (noventa e três reais) por empregado, devendo tal contribuição ser recolhida até o dia **15/08/2.012**.

REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01/09/2010 ATÉ 31/08/2011

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11
1,100000	1,091667	1,083334	1,075001	1,066668	1,058335	1,050002	1,041669	1,033336	1,025003	1,016670	1,008333	1,000000

ATENÇÃO: Esta entidade estará enviando, em tempo hábil para desconto, as guias para recolhimento da contribuição assistencial e confederativa.

As empresas que não receberem todas as fichas de compensação, deverão solicitá-las junto ao sindicato em tempo hábil de recolhimento, através dos telefones: (19) 3621-4450, 3621-4451, ou através do e-mail: guias@secam.org.br.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO AVANSINI

Presidente